



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

<b>IV ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2019</b>
<b>CONTRATADA: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.</b>
<b>OBJETO: A execução de Serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil da Rede Pública de Bertioga.</b>

## 1. PREÂMBULO

1.1 Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga - SP, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 9.545.732-X SSP/SP e CPF/MF nº 005.630.708-03, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 69.127.611/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, no endereço Rua Nestor Pestana, nº 125 – Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01303-010, neste ato representada por seu representante legal Sr<sup>a</sup>. Maria Dilma de Alencar, Presidente, domiciliada a Avenida Júlio Buono, 378 – casa I – Vila Gustavo – São Paulo/SP – CEP: 02201-000 – data nasc.: 19/03/1947, portadora do RG nº 7.785.427-5 - SSP/SP e CPF nº 844.982.858-91, e-mail: [institucional@promove.org.br](mailto:institucional@promove.org.br), doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, como segue:

1.2 **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de solicitação do gestor do contrato, fls. 3215 e autorização da autoridade competente, que se acha juntada as fls. 3215 do Processo Administrativo acima identificado e passa a fazer parte do respectivo Contrato e parecer do Procurador Geral as fls. 1321/1325, com fundamento no Art. 56, da Lei 13019/14.

1.3 **FINALIDADE 1:** Aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2019, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com manifestações anexadas as fls. 3215 do Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária e fls. 3088 do representante da **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**



Prefeitura do Município de Bertiooga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

1.4 **FINALIDADE 2:** Apostilamento para adequação do Plano de Trabalho, conforme manifestação nos autos.

## 2. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1 **PRAZO** – Fica o instrumento de comum acordo, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de fevereiro de 2021, conforme autorizado as fls. 3215.

## 3. DO VALOR

3.1 **VALOR** – O valor global deste termo é de R\$ 7.791.620,64 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), a serem desembolsados em parcelas de R\$: 649.301,72 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma constante no Plano de Trabalho.

3.2 As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações:

- nº 01.19.03.12.365.0053.2.138.3.3.50.43.00 emp. nº 1021/21 de 02/02/2021 – Tesouro – Educação Infantil – Creche – R\$ 209.949,55;
- nº 01.19.03.12.365.0053.2.138.3.3.90.34.00 emp. nº 1023/21 de 02/02/21 – Tesouro – Educação Infantil – Creche – R\$ 1.846.325,62;
- nº 01.19.06.12.367.0056.2.059.3.3.50.43.00 emp. nº 1026/21 de 02/02/21 – Tesouro – Educação Especial R\$ 713.020,43;
- nº 01.19.06.12.367.0056.2.059.3.3.90.34.00 emp. nº 1027/21 de 02/02/21 – Tesouro – Educação Especial – R\$ 4.308.093,13;

## 4. DO APOSTILAMENTO

4.1 – **DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** – Diante das manifestações as fls. 1288 dos autos, feitas pelo Gestor do Termo de Colaboração Sr. Aparecido Fernando da Silva e conforme novo Plano de Trabalho encaminhado pela empresa e anexado pela Secretaria de Educação as fls. 3089 a 3164, não houve alteração no Plano de aplicação dos recursos.





Prefeitura do Município de Bertiooga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

**Salários-base de referência / Encargos Projetados**

Cargo/Função	Salário Base de Referência (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Custo mensal estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
Coordenador	3.744,00	2.059,68	5.803,68	1	5.803,68	69.644,16
Supervisor técnico	3.380,00	1.888,60	5.268,60	5	26.343,00	316.116,00
Agente de apoio escolar	1.622,40	1.062,53	2.684,93	180	483.287,04	5.799.444,48
Auxiliar Administrativo	1.400,00	984,00	2.384,00	2	4.768,00	57.216,00
Encarregado de Recursos Humanos - PJ	3.200,00	0,00	3.200,00	4	12.800,00	153.600,00
Coordenador Geral - PJ	5.000,00	0,00	5000,00	2	10.000,00	120.000,00
Auxiliar de Coordenação Geral- PJ	3.800,00	0,00	3.800,00	1	3.800,00	45.600,00
Serviços Terceirizados - Serviços Diversos	--	--	--	--	7.500,00	90.000,00
Encargos com Exames Admissionais, Demissionais, Periódicos e Laudos PCMSO e PPRA	--	--	--	--	15.000,00	180.000,00
<b>Estimativa Total</b>					<b>569.301,72</b>	<b>6.831.620,64</b>

**Gastos por fonte**

Categoria de Despesa	Estimativa Mensal	Estimativa Total
1. Pessoal e Encargos	R\$ 569.301,72	R\$ 6.831.620,64
2. Manutenção do serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
3. Despesas Indiretas	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
<b>Custo Total Estimado</b>	<b>R\$ 649.301,72</b>	<b>R\$ 7.791.620,64</b>



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2021.

RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA  
Secretário de Educação

APARECIDO FERNANDO DA SILVA  
Assistente de Diretor de Escola

SIDNEI CARLOS VERDIANO  
Inspetor de Alunos

### MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE  
Diretora de Gestão Pedagógica/Diretora de Escola

ADRIANO GONZAGA DA COSTA  
Prof. de Primeira Infância

JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA  
Profª de Educação Básica II




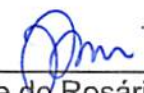
Prefeitura do Município de Bertoga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

**OSC PARCEIRA**

  
PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL  
- Presidente

Testemunhas:

1-   
Daniela Jorgetti.  
RG nº 25.668.319-0 SSP/SP

2-   
Rosane do Rosário Campos  
RG nº 21.393.212 – X SSP/SP

